

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE BDI	LOCAL	GOIÂNIA	
COMPOSIÇÃO BDI PARA OBRAS CIVIS			
DESCRIÇÃO	COEF.	TAXA %	% no preço
1) COFINS	100.00%	3.00%	3.00%
2) PIS	100.00%	0.65%	0.65%
3) ISSQN	100.00%	3.00%	3.00%
4) CPRB	100.00%	4.50%	4.50%
5) Administração Central	100.00%	3.00%	3.00%
6) Despesas Financeiras	100.00%	0.56%	0.56%
7) Seguros + Garantias	100.00%	0.12%	0.12%
8) Risco	100.00%	0.97%	0.97%
9) Lucro	100.00%	6.11%	6.11%
BDI - FINAL			25.00%

Notas:

(1) e (2) Alíquota definida por lei.

(3) Alíquota e base de cálculo definidas pela legislação municipal.

(4) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores entre o 1º e 3º quartis.

(6) Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 - TCU - Plenário e disponibilizado pela AGETOP em 2011.

(7) Valores definidos pela AGETOP a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores médios.

(8) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores entre 1º e 3º quartis.

(9) Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores adotados e praticados.

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas de BDI.

Obs.: Para obras com valores superiores a R\$ 20.000.000,00 sugere-se recalcular o BDI, dimensionando as taxas de administração.

ruta).

dezembro de 2018. (Foi utilizado para o cálculo a média da Taxa SELIC no período de 11/2017 a 10/2018)

sticados no mercado (" ex ante ") ou aqueles entre os 1º e 3º quartis.

contidas no Acórdão n. 2.622/2013 - TCUPlenário

ministração central e lucro para patamares inferiores ao estipulado acima.

